

Emenda Impositiva

Bancada

Conforme Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte emenda ao projeto de Lei Executivo nº 119/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário do Sul, para o exercício financeiro de 2026.

AUTOR	OSIEL BARCELOS	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se o investimento para a casa de passagem <u>aquisição de materiais</u> , atendendo a demandas da unidade socioassistencial.	
VALOR DESTINADO R\$	5.000,00 (Cinco mil reais)	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.01	Aplicação Rec. Fonte Municipal.
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DESPESA	243	Assistência à Criança e Adolescente
PROJETO ATIVIDADE		
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
DOTAÇÃO REDUTORA	DESPESA 1973	

Gabinete do Vereador em 16/12/2025

Ver. Osiel da Silva Barcelos

Bancada do PDT

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT

Ver. Alessandro Lemos Chaves

Bancada do PDT

Ver. Tiago Menezes

Bancada do PDT